PUBLICADO DOC 12/06/2012, PÁG 93

PARECER Nº 823/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 038/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca "dispõe sobre destinação de imóveis para servidores municipais no Programa Habitacional Renova Centro".

De acordo com a iniciativa, fica instituída no âmbito do município de São Paulo a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) dos imóveis do Programa Renova Centro para fins de comercialização e venda, para os Servidores Públicos Municipais.

Dispõe que poderão participar do referido programa os Servidores Municipais que comprovadamente não sejam detentores de título de propriedade de imóveis dentro do município e que tenham renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos.

Dispõe também que o Executivo, por meio dos órgãos competentes, disponibilizará para conhecimento público, lista de inscrição acessível a todos os Servidores Municipais interessados na aquisição da moradia, com prioridade para aqueles com menores padrões de vencimentos e que o valor da prestação mensal do imóvel, para efeito de comercialização e venda, não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor da renda bruta dos Servidores Municipais.

Dentre outros argumentos, justifica o autor que a iniciativa objetiva minorar o sofrimento dos servidores públicos municipais, permitindo aos mesmos e a seus familiares, acesso a uma moradia digna.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/06/2012

Agnaldo Timóteo – PR - Relator

Alfredinho – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira – Zelão – PT